**LEI Nº. 2510/2015 – DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO PAÍS E AUTORIZA E FIXA O LIMITE DE DESPESAS COM VIAGEM DA MISSÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE PARTICIPARÁ DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA ALEMANHA – DEL - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – DE 17 A 25 DE ABRIL DE 2015.”**

**NEURI BRUNETTO**, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

 **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Quilombo autorizado a ausentar-se do país, no período de 17 a 25 de abril de 2015, em missão oficial do Município que participará do Seminário Internacional da Alemanha – DEL – Desenvolvimento Municipal – de 17 a 25 de abril de 2015, nas cidades de Essen, Düsseldorf e região.

**Parágrafo único.** A missão oficial do Município será integrada pelo Prefeito Municipal e pelo conselheiro representante do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Quilombo autorizado a efetuar o pagamento das despesas de viagem da missão oficial.

**Art. 3º** Para fazer frente as despesas é fixado o valor total de até R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) destinado ao custeio do transporte, hospedagem e alimentação, correndo a despesa por conta do orçamento vigente.

 **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Quilombo, SC, 14 de abril de 2015.

**NEURI BRUNETTO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Andréia Spolti

Funcionária Designada